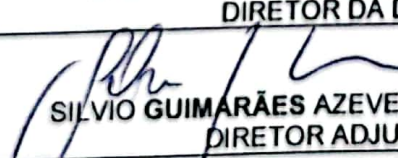
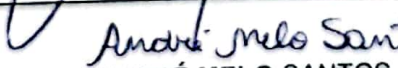




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

PARECER TÉCNICO	
Nº 023/2021	DATA: 08/11/2021
SOLICITANTE: Fábio Sobral Santana Vieira	
EMPRESA: Concessionária Nissan - Sanvel Veículos	
PROCESSO: 2035/2021	
ASSUNTO	
Instalação do sistema de detecção de incêndio para garantir a distância máxima a percorrer.	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação do senhor Fábio Sobral Santana Vieira Engenheiro Civil – CREA: – 2709203685.	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual nº 40.637/2020; IT 11/2019 – CBPMESP; IT 43/2018 – CBPMESP; Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações: - Considerando se tratar de uma edificação construída; - Considerando que a distância máxima a percorrer não está sendo atendida apenas no pavimento superior; - Considerando que a distância máxima a percorrer não está sendo atendida por apenas 5,40 m de distância.	
A COMISSÃO RESOLVE:	
Aceitar a instalação do sistema de detecção automática de incêndio no pavimento superior como medida compensatória no aumento da distância máxima a ser percorrida.	
MEMBROS DA COMISSÃO	
 FÁBIO PINTO CARDOSO – CEL QOBM DIRETOR DA DAT	
 SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO	
 ANDRÉ MELO SANTOS – CAP QOBM CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS DA DAT	

